

Título Definitivo de Propriedade de uma lote de terras com a área de 578 hectares, situado no lugar denominado "São Paulo" no município de Anápolis Dist. confido, pelo Estado, ao senhor Lúcio Francisco Lealabria. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o O. G. B. por despacho de 3/8/1953, concedido a título de renda à Sr. Lúcio Gomes de Campos, brasileiro, solteiro, o lote de terras no lugar denominado "São Paulo" no município de Anápolis Dist., lote esse que a concessionária, por escritura pública de bens de terceiros, lavrada no livro 94, fls 135 a 137, do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, cedeu seus direitos ao Senhor Lúcio Francisco Lealabria, brasileiro, casado, engenheiro civil, emp. pessoa de sua vontade e emancipação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 336, de 6 de dezembro de 1948, bem como efetuados o pagamento da quantia de R\$ 50.000 correspondente ao valor total da área nobre de 578 hectares, taxa de desapropriação, taxa de infraestrutura e taxa adicional, taxa de imposto de transmissão de propriedade e taxa de planejamento, como também os compromissos sob números 5349/65 e 3206/65, expedidos pela Prefeitura de Rondon desta Capital, junto aos autos, restou mandado passar-lhe um termo do art 108, da lei acima referida e em substituição ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a comp. de uma polígono irregular e a superfície de 578 hectares, achando-se o respectivo plano alçado: 01 emp situa-se em comum com terras de Iraciano Quaresma Fernandes, à margem direita do Rio Mauro, 02 emp situa-se em comum com terras de Antônio de Oliveira, dividando com terras de Iraciano Quaresma Fernandes, com o rumo magu. de 82°18'58" a 2460 mts do 2º emp; 03 emp situa-se em comum com terras de Antônio Os. de Oliveira, à margem direita do Rio Mauro, com o rumo magu. de 32°31'54" a 3900 mts do 3º emp e a 2300 mts do 2º emp; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O. G. B. do Estado e passado no O. G. B. em Curitiba, 9 de junho de 1965.

Título definitivo de Propriedade de uma lot de terras, com a área de 2.601 hectares, situado no lugar denominado "Babilini" digo "Egiba Babilini" no município de Mato Grosso, conferido pelo título ao senhor Carlos Belos Cayano. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, em que o presente vem, que havendo o of. S. G. por despacho de 4319/1947, considerado a título de venda, ao senhor Carlos Belos Cayano, brasileiro, casado, digo, solteiro, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "Egiba Babilini" no município de Mato Grosso, no processo de sua usucapião e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas com, digo, pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1919, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 450.450 correspondente ao valor total da área medida de 2.601 hectares, taxa de colonização, taxa de irrigação, taxa adicional, como provier o conhecimento sob número 3.050/64 e 3319/65, expedido pela Diretoria de Rendimentos desta república, posto ao autor resolveu guardar posse - lhe um terço do art. 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, e presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de uma polígono irregular e a superfície de 2.601 hectares, envolvendo os respectivos marcos descritos: o mp. I, esta' situado à margem esquerda do Rio Primavera e em comum com as terras de Pedro Alberto Cayano; o mp. II, esta' situado a 3.600 metros do mp. I, ao longo da margem de 35° 00' 00", situado em comum com os marcos das terras de Pedro Alberto Cayano e Mariano Marini; o mp. III, esta' situado a 3.200 metros do mp. II, ao longo da margem de 15° 00' 00", situado em comum com as terras de Mariano Marini e Natalina Carvalho; o mp. IV esta' situado a 3.600 e 3.205 metros do mp. III e mp. II, respectivamente, com os cursos da margem de 35° 00' 00" e 15° 00' 00", situado à margem esquerda do Rio Primavera e em comum com as terras de Natalina Carvalho; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no of. S. G. Estado e passado no of. S. G. em Curitiba e de julho de 1965 753 da República. Eu, Theobaldo Jorge Refrino, Diretor do of. S. G. o fiz escrever.

Shaw

* 82 in Kalschma

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0218 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0218_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 0C2A97EA559559472C8292E4193F4488554540448920F035A51E0BC67447C519

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:19

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:21:50

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:19



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:21:50